



DE
MARÇO

CHEQUE-MATE



MARÇO 2024



Especial Dia Internacional



da Mulher

O Dia Internacional da Mulher é uma oportunidade de reconhecer que ainda há muitos desafios e desigualdades enfrentadas por mulheres em todo o mundo e que a luta é árdua e contínua. Nesta data é importante ressaltar o progresso conquistado até agora, mas lembrar que a igualdade de gênero em todas as áreas da sociedade ainda está muito longe de ter equidade.

No mundo do trabalho, a luta das mulheres por salários justos e oportunidades iguais é constante e apesar dos avanços, a disparidade salarial persiste em muitas áreas e as mulheres ainda enfrentam obstáculos para alcançar posições de liderança em diversos setores.

O fim da violência de gênero também é uma questão urgente que as mulheres estão enfrentando. Elas estão demandando políticas mais eficazes de combate à violência doméstica, assédio sexual e agressões baseadas no gênero. A conscientização sobre essas questões está crescendo, mas ainda há muito trabalho a ser feito para garantir a segurança e o bem-estar de todas as mulheres.

Você sabia?

A Luta das mulheres por leis que garantam seus direitos fundamentais, inclusive o direito de viver é internacional?

Conheça alguns passos desta luta, sempre protagonizada por mulheres que se organizam em comitês, ongs e organizações coletivas.

- CEDAW é um tratado internacional adotado pela ONU em 1979, que versa sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres.

- Realizada em Viena em 1993, segunda conferência Mundial de Direitos Humanos fez história ao aprovar a resolução de que os direitos das mulheres e das meninas são parte integrante e indivisível dos direitos humanos universais e explicitar que a violência contra as mulheres constitui violação dos direitos humanos.

- Em 27/11/1995 o Brasil ratificou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Er-

“ O dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, é para lembrar que todos os dias mulheres do mundo todo, lutam por justiça, igualdade e dignidade. Abraçam a diversidade de experiências e identidades das mulheres e buscam criar um futuro mais justo e inclusivo para todas.

radicar a Violência contra a Mulher, nominada “Convenção de Belém do Pará”, que é o primeiro tratado específico sobre combate à violência contra as mulheres. Esta Convenção reconheceu de forma pioneira que a violência contra as mulheres constitui uma violação de direitos humanos e sustentou as bases da denúncia de Maria da Penha Maia Fernandes junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e após a condenação do Brasil na OEA, o consórcio de ONGs feministas em parceria com a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) propôs a Lei 11340, promulgada em 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que tem como uma de suas referências centrais a Convenção de Belém do Pará.



Coluna Viver é plural

por Itamara Moura



Neste mês de março, dedicado às mulheres, precisamos lembrar que a luta pela vida e pelos direitos das mulheres não tem data marcada, pois todo dia é dia de luta e este é o nosso compromisso.

Contudo, neste 08 de março, data oficializada pela ONU como dia internacional da mulher, eu gostaria de falar sobre uma coisa muito importante para todas nós: O conhecimento, sobretudo o conhecimento sobre as leis que garantem os direitos das mulheres.

Até há muito pouco tempo, 1962, a mulher casada era considerada relativamente incapaz e precisava de autorização do marido para fazer muitas coisas, como trabalhar fora, dirigir automóvel, viajar sozinha. Se solteira, era tutelada pelo pai.

Somente com o advento da Lei n. 4.121, de 27 de agosto de 1962, conhecida como Estatuto da Mulher Casada, nós conquistamos o direito à herança e a chance de pedir a guarda dos filhos em casos de separação. A partir de então, a mulher não precisaria mais da autorização do marido para trabalhar fora de casa, grande marco da evolução da condição jurídica das mulheres no Brasil.

O direito ao cartão de crédito e crédito bancário sem autorização de marido ou pai, só veio em 1974 através da lei de Igualdade de Oportunidade de Crédito, o direito ao divórcio chegou em 1977e o de jogar futebol, em 1979.



Foi só em 1988, com a promulgação da nossa atual constituição que nós mulheres fomos elevadas à condição de cidadãs com plenos direitos, em igualdade aos homens.

Mas ainda não foi o suficiente. Foi preciso lutar por leis mais específicas e assim, as mulheres conseguiram aprovar em 2006, a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, tornando crime a violência contra mulheres. Em 2015 veio a Lei do Feminicídio, Lei nº 13.104/2015, e em 2018 foi aprovada a lei que torna crime a Importunação sexual feminina, Lei nº 13.718/2018.

Estamos caminhando, mas apesar de tantas leis aprovadas, até hoje, muitos homens subjugam suas mulheres, proibindo-as de fazer o que querem, submetendo-as a violências psicológicas, financeiras e até físicas. Como romper este círculo vicioso? Só há um caminho possível, o da luta constante, da solidariedade e do conhecimento.

Foi percorrendo este caminho, que algumas mulheres de São José dos Campos criaram em 2001, o **Centro Dandara de Promotoras Legais Populares**, com o objetivo de acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar, oferecendo assistência psicológica e jurídica, mas acima de tudo, oferecendo a estas mulheres a escuta carinhosa e o **Conhecimento** sobre seus direitos.

No Centro Dandara as mulheres são acolhidas, ouvidas e informadas sobre seus direitos, mas a decisão de romper o círculo da violência doméstica cabe a elas, o que geralmente ocorre após muita conversa e escuta solidária e desprovida de julgamentos.

Visitando as redes sociais da instituição <https://>



www.instagram.com/centrodandara/ podemos observar vários eventos culturais, rodas de conversa, noites temáticas com vendas de caldinhos, acarajés, bolinhos caipira, sempre visando meios de acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

No site <https://centrodandara.wixsite.com/centrodandara> você encontrará vídeos sobre direitos humanos e sociais, ativismo e história da formação do centro.

Todo trabalho desenvolvido no Centro Dandara é planejado e executado por voluntárias que se revezam nos cuidados da casa e no atendimento às mulheres.

E o Nome? Passeando pelo site encontramos a justificativa:

“O nome da instituição é uma justa homenagem a uma grande heroína brasileira: Dandara! Mulher negra, guerreira do Quilombo dos Palmares que simboliza os ideais de luta por igualdade e liberdade de todas as mulheres.”
Viver é Plural.

Conheça o Centro Dandara, participe e colabore.

Sindicato **+FORTE FIQUE SÓCIO!** *É melhor pra você!* Sindicato **+FORTE FIQUE SÓCIO!** *É melhor pra você!* Sindicato **+FORTE FIQUE SÓCIO!** *É melhor pra você!* Sindicato **+FORTE FIQUE SÓCIO!** *É melhor pra você!*

CHEQUE-MATE UGT

www.sjcbancarios.com.br

Acompanhe as atividades do Sindicato através de nossas redes sociais e canais de comunicação



@bancariossjc



sebsjc



(12) 99106-2036

Uma publicação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região **Base Territorial** São José dos Campos, Campos do Jordão, Monteiro Lobato, Caraguatatuba, Guararema, Paraibuna, São Sebastião, Jacareí, Santa Isabel, Santa Branca, Jambuí, Ilhabela e Igaratá **Sede** Av. Dr. Mário Galvão, 318 - Jd. Bela Vista - CEP 12.209-004 - São José dos Campos-SP - Tel: (12) 3943-0660 - Fax: (12) 3943-0669 - e-mail: sebsjc@sjcbancarios.com.br **Sub-Sedes** Rua Barão de Jacareí, 108 - Centro - CEP 12.308-001 - Jacareí-SP - Tel: (12) 3951-4388 - email: seebjacarei@sjcbancarios.com.br - Praça Cândido Mota, 193 - 2º Piso, Sala 42 - Centro - CEP 11.660-060 - Caraguatatuba-SP - Tel: (12) 3882-1613 - e-mail: seebcaragua@sjcbancarios.com.br **Presidente** Antônio Marcos de Barros **Diretor Financeiro** Carlos de Souza **Secretário Geral** Camilo José Preto **Redatora** Débora Ferreira Machado Mtb 0082035/SP - Tiragem: 1.800 exemplares - Impressão: AllCor Gráfica - Diagramação: Adelman Rochinski